



Decreto N° 07 - de 28 de Janeiro de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1840, 10 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.361.0007.2.0051-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R\$ 2.424,00

2.05.00.12.361.0007.2.0051-119 - 3.3.90.08.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R\$ 621,17

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 3.045,17

Total da Unidade 05 - - - - R\$ 3.045,17

Unidade 06 - SECRETARIA DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE

2.06.00.27.812.0026.2.0059-100 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES - - - - R\$ 173,32

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 173,32

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 173,32

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0017.2.0117-100 - 3.1.90.04.00 MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - - - - R\$ 1.800,00

2.14.00.08.244.0017.2.0117-100 - 3.1.90.13.00 MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - - - - R\$ 369,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 2.169,00

Total da Unidade 14 - - - - R\$ 2.169,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 5.387,49

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 5.387,49

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.361.0007.2.0051-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R\$ 2.424,00

2.05.00.12.361.0007.2.0051-119 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R\$ 621,17

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 3.045,17

Total da Unidade 05 - - - - R\$ 3.045,17

Unidade 06 - SECRETARIA DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE

2.06.00.27.812.0026.2.0059-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES - - - - R\$ 173,32

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 173,32

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 173,32

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0109-100 - 3.1.90.11.00 MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - R\$ 1.800,00

2.14.00.08.244.0017.2.0117-100 - 3.1.91.13.00 MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - - - - R\$ 369,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 2.169,00

Total da Unidade 14 - - - - R\$ 2.169,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 5.387,49

Total Geral Anulado - - - - R\$ 5.387,49

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 28 de Janeiro de 2022

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70